



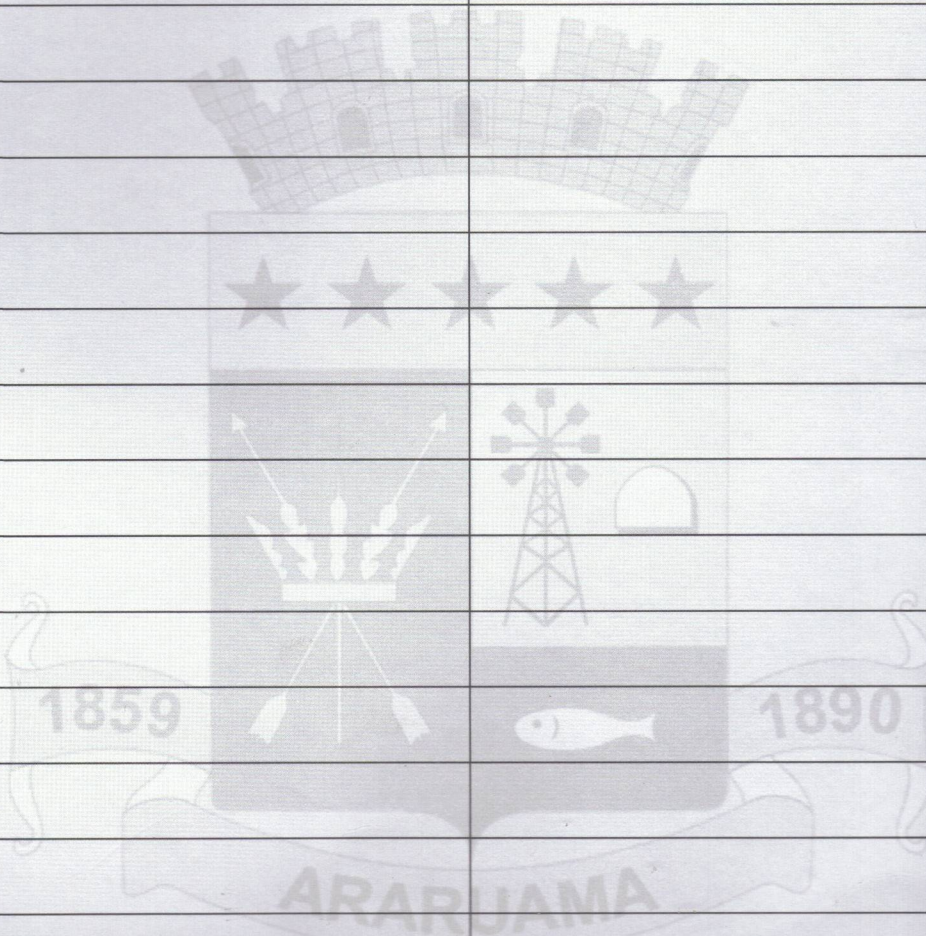
Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROTOCOLO MUNICIPAL
Nº:22362 /10 / 2026
DATA: 19/10/2026- 17:05:28
ASSUNTO: SOLICITA ESCLARECIMENTOS
REQ: BLX COMERCIAL LTDA
SENHA: H26851B

Romli





Prezados(as),

A empresa BLX COMERCIAL LTDA vem, respeitosamente, solicitar esclarecimentos acerca das especificações técnicas de determinados itens do edital, tendo em vista a identificação de possíveis divergências e informações insuficientes que dificultam a correta cotação dos produtos e a elaboração de propostas comerciais.

1. Itens 15, 16, 17 e 18 – Sacos Plásticos

a) Material de fabricação: As descrições estabelecem que os sacos plásticos devem ser fabricados em poliestireno. Entretanto, considerando que produtos dessa natureza são usualmente comercializados em polietileno (PEAD ou PEBD), solicitamos confirmar se o material indicado está correto ou se houve equívoco na especificação.

b) Apresentação do produto: Embora a unidade de fornecimento esteja indicada como "BOBINA", solicitamos esclarecer se os produtos deverão ser fornecidos em bobinas de sacos plásticos picotados e destacáveis.

c) Unidade de medida e quantidade: As descrições mencionam simultaneamente "apresentação em kg" e "aproximadamente 500 sacos", enquanto a unidade de fornecimento está definida como "BOBINA". Solicitamos esclarecer se cada unidade corresponde a uma bobina contendo aproximadamente 500 sacos, independentemente do peso, ou se existe uma quantidade específica de quilogramas exigida por bobina.

d) Espessura: Consta nas descrições a espessura de "0,06 micras". Solicitamos confirmar se a medida está correta ou se a espessura pretendida seria de 0,06 mm (60 micras).

2. Itens 63 e 64 – Rolos de Embalagem Plástica para Hortaliças

As descrições dos itens estabelecem apenas os tamanhos "G" e "M", sem informar as dimensões correspondentes.



Considerando que essas classificações podem variar entre fabricantes, solicitamos esclarecer quais são as medidas exatas (largura e comprimento) exigidas para cada tamanho.

Adicionalmente, tendo em vista que a unidade de fornecimento está indicada como "FARDO", solicitamos informar a quantidade de rolos que deverá compor cada fardo, bem como o comprimento ou a quantidade de embalagens por rolo.

3. Frasco de Dieta Enteral – 300 ml

A especificação estabelece que o frasco deverá ser fabricado em "poliestireno". Entretanto, durante a pesquisa de mercado, identificamos dificuldades em localizar fabricantes e fornecedores que comercializem frascos de dieta enteral de 300 ml especificamente nesse material, sendo mais comuns produtos fabricados em outros materiais plásticos apropriados para essa finalidade.

Diante disso, solicitamos confirmar se a exigência de poliestireno está correta ou se serão aceitos frascos fabricados em outros materiais plásticos, desde que atendam às demais características técnicas e exigências sanitárias previstas no edital.

Considerações finais

Ressaltamos que os esclarecimentos solicitados são essenciais para a correta identificação dos produtos, obtenção de cotações compatíveis com o mercado e elaboração de propostas comerciais adequadas, assegurando a ampla competitividade e a igualdade de condições entre os participantes.

Agradecemos antecipadamente a atenção e aguardamos os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente,

BLX COMERCIAL LTDA

BLX COMERCIAL
LTDA:6858243400
0180

Assinado de forma digital por
BLX COMERCIAL
LTDA:68582434000180
Dados: 2026.10.19 16:10:31
-03'00'

PROCESSO Nº 22362
FLS. 03
RUBRICA: [assinatura]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Divisão de Protocolo

FOLHA DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Nº do Processo: 22362

Número de Folhas 04

A/AO Comli

Encaminhamos para apreciação e/ou providências.

Araruama 19 / 10 / 2026.


Assinatura do Funcionário

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 051/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 18436/2026

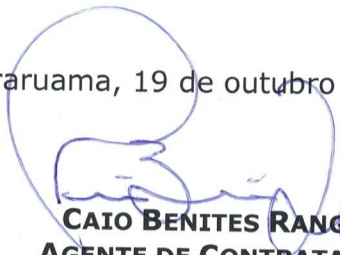
À SEELIC,

Cumprimentando-a, considerando os questionamentos exarados por **BLX COMERCIAL LTDA**, servimo-nos do presente para solicitar que seja emitido parecer conclusivo no que tange ao presente PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.

Outrossim, mister se faz salientar que o certame em epígrafe está agendado para o dia 23 de outubro do ano corrente.

Nada mais tendo a tratar, despedimo-nos reiterando protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Araruama, 19 de outubro de 2026.


CAIO BENITES RANGEL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico SRP nº 051/2026

Processo Administrativo nº 18.436/2026

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa BLX COMERCIAL LTDA., referente às especificações dos materiais, seguem os esclarecimentos por assunto.

1. ITENS 15, 16, 17 E 18 – SACOS PLÁSTICOS

a) Material de fabricação

A indicação de “poliestireno” será corrigida para “polietileno”, admitindo-se produtos fabricados em polietileno de alta densidade — PEAD ou de baixa densidade — PEBD, desde que sejam atóxicos, inodoros, incolores e apropriados ao contato com alimentos, atendendo às demais características exigidas.

b) Apresentação do produto

Os sacos deverão ser fornecidos em bobinas, picotados e destacáveis, observadas as dimensões correspondentes a cada item:

- Item 15: 15 × 28 cm;
- Item 16: 40 × 60 cm;
- Item 17: 35 × 45 cm;
- Item 18: 30 × 40 cm.

c) Unidade de fornecimento e quantidade

Para fins de cotação e fornecimento, cada unidade corresponderá a uma bobina contendo aproximadamente 500 sacos. A referência à “apresentação em kg” será desconsiderada, não sendo exigido peso específico por bobina.

d) Espessura

A expressão “0,06 micras” será corrigida para “0,06 mm”, equivalente a 60 micrômetros.

2. ITENS 63 E 64 – ROLOS DE EMBALAGEM PLÁSTICA PARA HORTALIÇAS

Conforme esclarecimento anteriormente prestado, deverão ser consideradas as seguintes especificações:

- Item 63 — tamanho G: embalagens com dimensões de referência de 25 × 35 cm, contendo 500 unidades por rolo;
- Item 64 — tamanho M: embalagens com dimensões de referência de 20 × 30 cm, contendo 500 unidades por rolo.

3. ITEM 20 – FRASCO PARA DIETA ENTERAL, 300 ML

Serão aceitos frascos fabricados em outros materiais plásticos apropriados à finalidade de uso, não ficando o fornecimento restrito ao poliestireno, desde que atendidas integralmente as demais especificações do item e as exigências sanitárias aplicáveis.

Permanecem exigidos: capacidade de 300 ml; produto higiênico, não estéril; graduação de 10 em 10 ml; tampa com membrana perfurável, adaptável aos equipos de dieta enteral; dispositivo de fixação em suporte; e regularização perante a Anvisa, conforme o enquadramento aplicável ao produto.

Permanece a apresentação em caixa com 100 unidades.

Encaminhem-se os esclarecimentos à COMLI para divulgação aos interessados e adoção das providências pertinentes à atualização das especificações do instrumento convocatório e seus anexos, com avaliação dos reflexos sobre a formulação das propostas e o prazo do certame.

André Duarte de Souza
Subsecretário Executivo de
Licitações e Contratos
Mat. 163090

Araruama, 20 de outubro de 2026.

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SEELIC